AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 182/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 182/2025 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

Art. 1° Fica aditivada a seguinte ação de que trata a Ementa:

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Unidade: 2101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: XXXXXXX

Especificação: Manutenção da escadaria que dá acesso à 1ª Travessa do Alto da Soledade, com adequações para acessibilidade, incluindo instalação de corrimão e melhoria da estrutura.

Operação Especial: 0,00

Atividade:0,00

Projeto: 80.000,00

Total Fixado: 80.000,00

Art. 2° Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo VI:

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Unidade: 2101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: 15.451.0014.1102

Especificação: INFRA-ESTRUTURA URBANA - REESTRUTURAÇÃO DE VIAS URBANAS E CALÇADAS.

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

JUSTIFICAÇÃO

A escadaria que dá acesso à 1ª Travessa do Alto da Soledade encontra-se em estado de deterioração, oferecendo riscos à segurança dos moradores e visitantes. A estrutura necessita de reparos urgentes para garantir a integridade dos usuários, especialmente daqueles com mobilidade reduzida, idosos e crianças. A proposta contempla a manutenção da escadaria, bem como melhorias essenciais como a instalação de corrimão e adequações para garantir acessibilidade.

Esta intervenção atende a uma demanda legítima da comunidade local, promovendo a segurança, a inclusão e a qualidade de vida dos habitantes do Alto da Soledade, além de reafirmar o compromisso desta Casa Legislativa com o desenvolvimento urbano e a infraestrutura inclusiva do município de Ilhéus.

Por tais razões, justifica-se a inclusão da presente emenda no Projeto de Lei nº 182/2025.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 28 de novembro de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador